



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 23 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 13 de abril de 2026, o Servidor efetivo **EVERTON DE LIMA OLIVEIRA**, Mat. 465, na função gratificada de **ASSESSOR DO DEPTO. CONTROLE INTERNO - DCI - 2**, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina em conformidade com a **Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor em sua ficha funcional, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2026.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2026.04.13
09:58:16 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

15/04/26 à 15/05/26

Mano

PUBLICADO	
Nº <u>2287</u> , Ano: <u>X</u>	
<u>Ativo oficial</u>	
Data: <u>14/04/26</u>	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 23 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 13 de abril de 2026, o Servidor efetivo **EVERTON DE LIMA OLIVEIRA**, Mat. 465, na função gratificada de **ASSESSOR DO DEPTO. CONTROLE INTERNO - DCI - 2**, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina em conformidade com a **Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor em sua ficha funcional, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal